



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 58/2024

Excelentíssimo Senhor
Ricardo Oliveira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Iturama / MG

À Secretaria para oficiar e arquivar.
Sala das Sessões, 15/04/24


Presidente da Câmara

Senhor presidente,

O Vereador que esta subscreve, ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que implante vagas de estacionamento especial, para as pessoas com T.E.A - transtorno do espectro autista.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação de faz necessária, haja vista que a dificuldade de locomoção no caso de autismo acontece, não por causa comportamental que trazem vários prejuízos à locomoção do autista ou dos pais, quando se tratar de menor autista.

A pessoa com TEA é deficiente de acordo com a lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que definiu o Transtorno do autista todos os direitos que está estabelecido para as pessoas com deficiência no País. Portanto, os autistas têm direito a vaga especial no estacionamento público, privado e na área azul, mesmo que não sejam os condutores do veículos. Essas vagas ficam localizadas em áreas estratégicas, bem próximas a porta de entrada dos locais como por exemplo supermercado, agências bancárias. Para utilizar essas vagas é necessário fazer o cartão DEFIS, emitido pela autoridade de trânsito.

A medida solicitada também visa melhorar a qualidade de vida das pessoas com TEA.

Iturama/MG, 10 de abril de 2024.

*Carol Freitas Miranda
Vereadora*

*Vilmar da Silva Barreto
Vereador*

*Márcinho da Ambulância
Vereador*

*Wellerson M. dos Santos
Vereador Chicão*

*Heraldo Pádua de Queiroz
Vereador*